



Gestão 2017 / 2020

# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

## Lei Nº 852/2017

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 50.629,97 (Cinquenta Mil Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos )

***Faço Saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, Crédito Adicional Especial de R\$ 50.629,97 (Cinquenta Mil Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos) em conta com dotação específica para atendimento Convênio com a SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAUDE-SESA – VIGIASUS para a Custeio a saber:

### **08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**

#### **08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**TOTAL DE DESPESA DE CORRENTES/CUSTEIOS-----R\$ 18.048,51**

**Despesa de Capital -----R\$ 32.581,46**

**TOTAL GERAL DA DESPESA -----R\$ 50.629,97**

**Art. 2º** - Para fazer face à abertura de credito especial é oferecido o valor do convenio da SESA/PR VIGIASUS no valor de R\$ **50.629,97**

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão, 06 de janeiro de 2017

**Edimar Aparecido Pereira dos Santos**  
**Prefeito Municipal**

Publicada Jornal A Cidade Regional- Edição 1349, 18/01/2017 (pág. 2)